



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 204, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 16/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido do servidor **Neldo Maier Scheer**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados III, matrícula 692, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a desaverbação nos assentos funcionais do servidor acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC n.º 06001160.1.00021/06-9, para efeitos de aposentadoria, referente aos seguintes períodos:

ADILAR CASTRO DE FREITAS – 01/11/1980 a 31/07/1981 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 9 mes(es), 0 dia(s);

NAO CADASTRADO – 01/08/1981 a 27/08/1982 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 0 mes(es), 27 dia(s);

POSTO DE SERVICOS SPENGLER LTDA – 01/02/1983 a 08/06/1983 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mes(es), 8 dia(s);

INTM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E PNEUS LTDA – 01/09/1983 a 31/07/1987 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 11 mes(es), 0 dia(s);

ERWINDO RAIMUNDO SCHUTZ – 04/08/1987 a 16/05/1990 Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 9 mes(es), 13 dia(s);

NAO CADASTRADO – 01/02/1992 a 01/06/1992 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s);



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

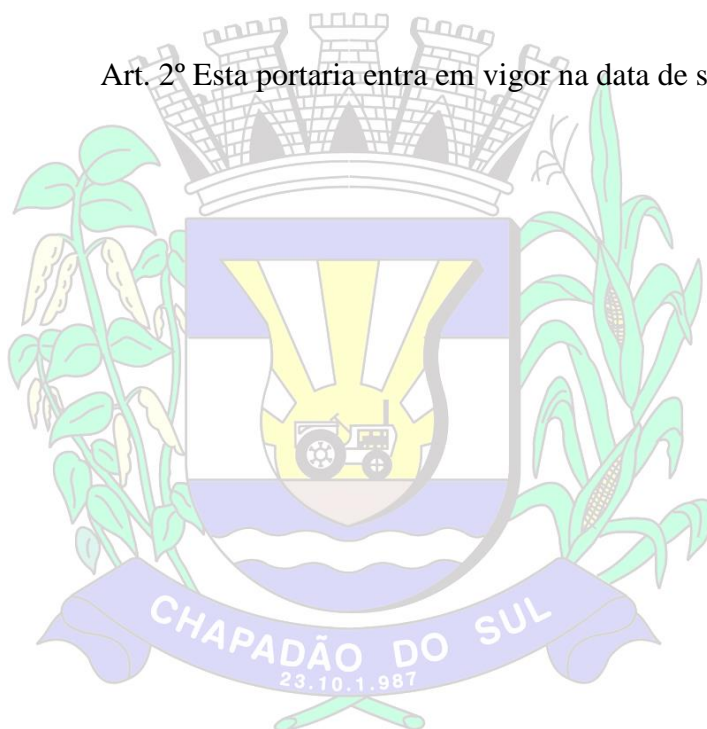
ERWINDO RAIMUNDO SCHUTZ – 01/05/1992 a 25/03/1993 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 25 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL – 12/07/1993 a 23/11/1993 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mes(es), 12 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL – 01/10/1994 a 31/07/2001 Tempo de Contribuição: 6 ano(s), 10 mes(es), 0 dia(s).

Total de Tempo de Contribuição (TC) = **6.290 dia(s), correspondendo a 17 Ano(s), 2 Mês(es) e 25 Dia(s)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-